ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.822/94

FIXA A REMUNERAÇÃO DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Legislativo nº 021/92, que fixou os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, o aumento concedido aos funcionários públicos municipais em 38,19% (trinta e oito virgula dezenove por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o mês de março de 1994, ficam fixados os seguintes valores para o Prefeito Municipal:

Subsídio CR$ 942.589,00

Representação CR$ 314.192,00

§ Único - Igualmente fica fixado o valor da Representação para o Vice-Prefeito:

Representação:CR$ 251.356,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de março de 1994

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda